

## **NORMAS DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatória para a integralização curricular do Curso de Engenharia Aeroespacial, conforme estabelece a Resolução nº 11, de 11 de março de 2002, Cap. II, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia:

“Art. 5º, §1, Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - O TCC tem o objetivo principal de proporcionar uma síntese dos conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo do curso na forma de um trabalho desenvolvido com metodologia científica.

Art. 3º - O TCC deve estar relacionado a uma das áreas abrangidas pelo campo profissional e/ou específico do engenheiro Aeroespacial, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso (PPC), e deve ter como resultado a produção de uma monografia fundamentada teórica e tecnicamente.

Art. 4º - O TCC consiste em um trabalho elaborado individualmente sob orientação de um professor que atua nas áreas abrangidas pelo campo profissional e/ou específico da engenharia Aeroespacial. Pode haver um co-orientador, credenciado pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - O TCC terá carga horária mínima de 90 horas, dividida em dois semestres da seguinte forma:

a) 30 horas-aula no oitavo semestre do Curso. Disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);

b) 60 horas-aula no nono semestre do Curso. Disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

Art. 6º – Somente poderão se matricular na disciplina de TCC I os alunos que tenham concluído ao menos 2.820 h de disciplinas obrigatórias com aprovação.

Parágrafo único: a disciplina de TCC I é pré-requisito da disciplina TCC II.

Art. 7º - A matrícula deverá ser efetuada somente na Coordenação do Curso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

**COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TCC**

Art. 8º - Coordenador de Curso: a coordenação do TCC é de competência do Coordenador de Curso. Subjazem a esta coordenação as seguintes atividades:

- a) acolher propostas de temas de TCC advindas do corpo docente;
- b) acolher propostas de TCC advindas do corpo discente;
- c) pesquisar e viabilizar temas alternativos de TCC;
- d) divulgar as ofertas de TCC junto aos alunos;
- e) viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento e divulgação dos TCC.
- f) planejar o calendário anual da disciplina;
- g) aprovar a formação das Bancas para a arguição oral;
- h) aprovar o cronograma para a arguição oral;
- i) organizar os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação, decisões estas que poderão ser o resultado de um consenso da banca de defesa.

Parágrafo único: O coordenador poderá delegar a competência supracitada e nomear um coordenador de TCC.

Art. 9º - A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será exercida por um professor credenciado pelo Coordenador do Curso. Cabe ao orientador:

- a) discutir o plano de trabalho, analisar e avaliar as etapas produzidas no trabalho, apresentar sugestões de leituras complementares e contribuir na busca de soluções de problemas surgidos durante a sua realização;
- b) acompanhar as atividades do aluno durante o desenvolvimento do TCC, através de reuniões periódicas, previamente datadas em cronograma elaborado em comum acordo entre orientador e orientando;
- c) aprovar o projeto de TCC 1 elaborado pelo discente. O formulário do Anexo II deve ser preenchido e entregue na coordenação do curso;
- d) compor uma banca examinadora para a avaliação do seminário de apresentação do TCC a ser aprovada pelo Coordenador do Curso. Para requisição da banca, o formulário do Anexo III deve ser preenchido e entregue na coordenação do curso;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

e) aprovar o cronograma para a arguição oral e efetuar a reserva de sala e equipamento áudio visual para a defesa. Para agendamento da data da defesa, o formulário do Anexo III deve ser preenchido e entregue na coordenação do curso;

f) Aprovar as versões para a banca examinadora e final da monografia do TCC.

g) emitir um parecer com nota de 0 a 10 para o TCC 1, baseado no desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas e qualidade de seu projeto.

h) emitir um parecer com nota de 0 a 10 para o TCC 2, baseado no desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas;

A banca de TCC, realizada no final do TCC 2, deverá ser constituída pelo professor orientador e mais 2 (dois) avaliadores. Podem compor a banca: profissionais com formação de curso superior e atuação na área do projeto, professores da Instituição, ou convidados, com atuação na área do projeto.

Parágrafo único: Fica definido o número máximo de 5 (cinco) orientados concomitantes por orientador.

Art. 10º – Quando houver solicitação do discente e/ou do orientador à troca de orientação, o Colegiado do Curso deverá se manifestar a respeito e, no caso da necessidade de nova orientação, esta deverá ser homologada pelo Colegiado, após ciência do discente e do novo orientador.

Parágrafo único. O Colegiado poderá indicar a transferência de orientação, quando houver solicitação do aluno ou do orientador e a aceitação desse pedido por outro orientador.

## **EXECUÇÃO DO TCC**

Art. 11º – São atribuições do discente (aluno):

a) contatar o coordenador do curso para definição do orientador do TCC, até a última semana do semestre letivo anterior à realização do TCC, segundo o calendário acadêmico da UFSM. Deve-se preencher e apresentar na coordenação do curso o formulário do Anexo I;

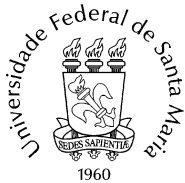
b) elaborar, junto do orientador, o projeto a ser registrado no GAP. O registro deve ocorrer ao longo da disciplina de TCC 1;

c) conhecer este Regulamento;

d) manter o orientador informado sobre o andamento das suas atividades;

e) apresentar, ao longo do período do TCC 1, um relatório parcial de suas atividades;

f) entregar, ao final do período do TCC 1, um projeto técnico/científico relativo ao tema de TCC, segundo o manual de dissertações e teses (MDT) da UFSM, o qual segue as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

g) o TCC 1 deve ser composto, minimamente, por: resumo, introdução ao tema, motivação, objetivos, metodologia preliminar, resultados esperados, cronograma e bibliografia;

h) apresentar, no final do período relativo ao TCC 2, um relatório (monografia) de conclusão do TCC segundo o manual de dissertações e teses (MDT) da UFSM. O relatório final deverá ser entregue com, no mínimo, 15 dias de antecedência;

i) apresentar um seminário de defesa do TCC, ou seja, a defesa de TCC.

Art. 12º O conteúdo dos elementos textuais do TCC 2 não pode ultrapassar 60 páginas.

§ 1º: caso um discente julgue necessário escrever um TCC 2 com limite de páginas acima daquele enunciado no caput deste artigo, o mesmo deve obter uma autorização do respectivo orientador;

§ 2º A banca avaliadora de TCC deve julgar se aceita a extrapolação de páginas referida no caput deste artigo. Em caso de não aceitação, a banca pode exigir a redução do número de páginas na versão final, ou realizar desconto na nota.

### **AVALIAÇÃO DO TCC**

Art. 13º - O Professor Orientador, junto ao discente, deve apresentar ao coordenador de TCC o documento solicitando agendamento de data para defesa do TCC, conforme Anexo III, com uma antecedência mínima de 15 dias.

Art. 14º – A data da defesa não pode ultrapassar o dia do término das aulas e prazo final para segunda avaliação parcial referente ao semestre em que a disciplina é cursada.

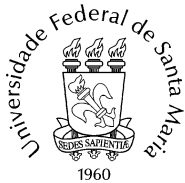
Art. 15º - O acadêmico deve comparecer antecipadamente à Banca Examinadora no local e horário determinados para a defesa, tendo um tempo de até 30 minutos para expor uma síntese do trabalho realizado, cabendo aos membros da Banca Examinadora um tempo máximo de 30 minutos para arguição.

§ 1º: O tempo de um membro da banca pode ultrapassar 30 minutos, desde que o tempo total da arguição da banca não ultrapasse 1 hora e 30 minutos.

§ 2º: Salvo impedimento decorrente de força maior, devidamente comprovado a critério do orientador, não haverá segunda chamada para a apresentação oral.

Art. 16º - A Banca deverá:

- a) avaliar o TCC, sob o rigor científico e cumprimento às normas da ABNT;
- b) analisar e apresentar, por escrito, sugestões/correções ao trabalho, visando claramente contribuir para seu aperfeiçoamento e para o processo de aprendizagem;
- c) preencher a ficha de avaliação atribuindo nota de 0 a 10.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

Art. 17º - A avaliação terá as seguintes notas:

§ 1 - uma nota atribuída pelo professor orientador, decorrente do desempenho do aluno na realização do trabalho de conclusão de curso, contemplando empenho, dedicação, crescimento formativo e domínio de conteúdos demonstrados durante o período de acompanhamento e orientação, bem como da observação da correção de linguagem e aspectos metodológicos;

§ 2 - uma nota atribuída pelos membros da banca examinadora, decorrente da avaliação da monografia escrita, levando em consideração a qualidade do trabalho, bem como da observação da correção de linguagem e aspectos metodológicos;

§ 3 - uma nota atribuída pelos membros da banca examinadora, decorrente da apresentação oral, por parte do autor, de uma síntese de seu trabalho, levando em consideração a qualidade do trabalho, bem como a fluência, segurança e domínio de conteúdos revelados pelo aluno na apresentação.

Art. 18º - Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota, as quais serão devidamente registradas no anexo IV.

Art. 19º - A média final das notas é atribuída pelo somatório dos itens do Artigo 17º acima descritos.

Art. 20º - Depois da defesa, o aluno terá o prazo máximo até a data limite para a publicação do aproveitamento escolar, referente ao semestre corrente. Dentro deste prazo, o aluno deverá entregar o trabalho em PDF ao professor orientador.

§ 1º: A correção do relatório final não altera a nota atribuída pela banca examinadora, mas será requisito para a publicação do resultado final.;

§ 2º: Cabe ao orientador o julgamento acerca da aprovação da versão final do TCC 2;

§ 3º Em caso de aprovação, o orientador deve encaminhar à Coordenação do Curso a versão final do TCC 2;

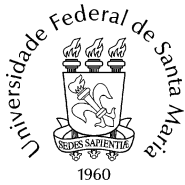
§ 4º A negativa do orientador ao relatório final implicará a reprovação do aluno;

§ 5º: Não há exame de TCC;

§ 6º: Cabe à banca estabelecer o prazo de entrega das correções dentro do limite do caput deste artigo, inserindo tal prazo nas observações do anexo IV.

Art. 21º: Caberá à coordenação do curso providenciar a publicação do TCC no site institucional do curso.

Art. 22º - O não cumprimento dos prazos de entrega do projeto técnico/científico ou da monografia, nos prazos previstos no calendário anual da disciplina, acarretará na perda de 0,1 ponto na média final por dia de atraso, para cada uma das atividades citadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

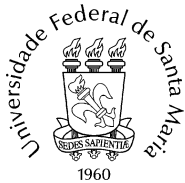
### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º – O TCC será considerado concluído após o cumprimento de todas as determinações estabelecidas neste Regimento.

Art. 24º – O aluno será reprovado quando não obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 25º A aprovação do TCC é considerada indispensável para a obtenção do título de Engenheiro Aeroespacial.

Art. 26º - As eventuais omissões do presente regimento serão supridas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Aeroespacial, sendo ouvidos os orientadores da disciplina de TCC.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

(Preenchimento a cargo do professor orientador de TCC)

Declaro, para os devidos fins, que fui procurado(a) pelo(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para orientá-lo (a) na disciplina DEM \_\_\_\_\_ (1076 ou 1077) – “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO \_\_\_\_” (I ou II), durante o \_\_\_\_\_ (1º ou 2º) Semestre letivo de \_\_\_\_\_(ano). Declaro, que concordo em ORIENTAR o TRABALHO do(a) referido(a) aluno(a) e que não tenho mais que quatro (5) orientações de TCC para o próximo semestre letivo.

Declaro, também, que estou ciente que devo registrar junto ao Gabinete de Apoio de Projetos (GAP) do Centro de Tecnologia o Trabalho de Conclusão de Curso como uma atividade de ensino do Curso de Engenharia Aeroespacial.

Prof.(a) \_\_\_\_\_

SIAPE \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a) \_\_\_\_\_

E-mail do aluno: \_\_\_\_\_

Telefone do aluno(a): \_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

Santa Maria, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

Declaramos e aprovamos para os devidos fins que o(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, apresentou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso coerente  
com o que lhe foi proposto e que a execução é factível dentro de um semestre.

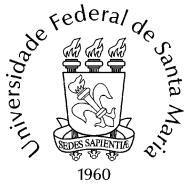
\_\_\_\_\_  
Orientador de TCC

Curso de Engenharia Aeroespacial  
Universidade Federal de Santa Maria

\_\_\_\_\_  
Coordenador de TCC

Curso de Engenharia Aeroespacial  
Universidade Federal de Santa Maria





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

Ao

Coordenador de TCC do Curso de Engenharia Aeroespacial

Data (local, dia, mês, ano)

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio desta, solicitar que o acadêmico \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, concluinte do Curso de Graduação em Engenharia  
Aeroespacial da UFSM, apresente seu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com sugestão de defesa para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sugiro que a Banca Examinadora seja composta pelos membros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_.

Sendo o que havia para informar, subscrevo-me.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Professor Orientador de TCC

\_\_\_\_\_

Discente autor do TCC



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

ANEXO IV

**FOLHA DE JULGAMENTO DA BANCA EXAMINADORA**

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

---

---

Autor: \_\_\_\_\_ Matrícula Nº: \_\_\_\_\_

**Avaliação realizada pela banca examinadora:**

EXAMINADOR	NOTA DE RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO DO TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
Média 1 (30% nota)		

EXAMINADORES	NOTA RELATIVA AO TEXTO DA MONOGRAFIA DE TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
2º Examinador		
3º Examinador		
Média 2 (40% nota)		

EXAMINADORES	NOTA RELATIVA À DEFESA DO TRABALHO DE TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
2º Examinador		
3º Examinador		
Média 3 (30% nota)		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
**Curso de Engenharia Aeroespacial**

Média Final = \_\_\_\_\_ (Média Final = Média 1 \* 0,3 + Média 2 \* 0,4 + Média 3 \* 0,3)

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data (local, dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca

\_\_\_\_\_  
2º Examinador

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade

\_\_\_\_\_  
3º Examinador

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade